Câmara Municipal de Vereadores de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.367/0001-05
Poder Legislativo Municipal

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 639,62

Seiscentos e Trinta e Nove Reais Sessenta e Dois Centavos

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Redenção

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 639,62

Seiscentos e Trinta e Nove Reais Sessenta e Dois Centavos

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO			Valor R\$
01.01.01				
	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
		3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	58,02
		3390.30.00	Material de Consumo	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	581,57
	2002 MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
		3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,03
			Total	639,62
А	rt. 2º - As a	anulações correi	ão por conta das seguintes dotações orçamentárias:	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO			
	2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			
		3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	639,62
			Total	639,62

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Redenção

CNPJ: 16.245.367/0001-05
Poder Legislativo Municipal

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de dezembro 2023

Ariston Teles da Silva 009.434.585-60 Presidente da Câmara Municipal